



Boletim Oficial Eletrônico

Criado pela Lei nº 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94
Decreto Municipal nº 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção de uma “Creche padrão tipo A-Integra Paraíba”, no Município de Camalaú - PB, conforme Projeto Básico de Engenharia - (Convenio:127/2022).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 c/c Cláusula Sétima - Contrato 00042/2023. ALTERAÇÃO: Formalização da alteração da “Cláusula Sétima – Da Vigência” do Contrato n.º. 00042/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú - CNPJ nº 09.073.271/0001-41 e: E L F Teixeira Construções e Serviços Eireli - CNPJ: 17.560.794/0001-40.
ADITAMENTO: 5º Termo Aditivo. VIGÊNCIA: O presente instrumento fica prorrogado por mais 08 (oito) meses do prazo previsto no contrato n.º. 00042/2023, celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo após a assinatura do termo aditivo. ASSINATURA: 31 de março de 2026.

EXTRATO DA PORTARIA GP Nº 086/2026

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, resolve designar para atuar como Gestor(s) e Fiscal de Contrato(s), exercendo todas as funções designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Camalaú, referente ao 5º Termo Aditivo ao Contrato 00042/2023, TP 0002/2023, PA 00030/2023,, nas respectivas funções Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato, os servidores: Antonio Bernardo da Silva – Matrícula: nº 2024046 - Secretário - Sec. Municipal de Infraestrutura e Paulo Roberto Fernandes, mat 0285-6 – Fiscal adm do Contrato, para atuarem no âmbito do 5º Termo Aditivo ao Contrato 00042/2023.

Camalaú/PB, 31 de março de 2026.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO

